



Exportação entre o Brasil e os EUA Dicas para o Exportador Brasileiro

Setembro de 2009

A Primeira Exportação: Como Obter Isenção do Imposto de Importação nos Estados Unidos para Amostras Comerciais

É comum o importador americano solicitar o envio de uma amostra comercial antes de decidir iniciar uma relação comercial com a empresa brasileira. A lei americana define amostra comercial como uma pequena quantidade de mercadoria destinada ao exame físico por parte de um comprador, sem valor de revenda.

De acordo com a lei americana, existem várias maneiras de se obter a isenção do imposto de importação incidente sobre amostras comerciais, dentre elas:

- Amostras para o consumo classificadas sob os números do *Harmonized Tariff Schedule* ("HTS")¹ 9813.0020, 9813.0040 e 9813.0060.
- Importações temporárias sob caução classificadas sob o número 9813.0020 do HTS.
- Amostras trazidas em bagagem acompanhada.
- Os chamados "carnets."
- Importações de protótipos.

A responsabilidade do pagamento do imposto de importação é do importador, e não do exportador brasileiro. Entretanto, é importante e vantajoso para o exportador orientar o importador quanto a possibilidade da entrada do produto brasileiro livre do imposto.

Amostras Para o Consumo

Algumas amostras podem entrar no mercado americano livre do imposto de importação, são elas:

- Certas amostras de bebidas alcoólicas (HTS 9811.0020);
- Certas amostras de tabaco e cigarros (HTS 9811.0040);
- Qualquer amostra avaliada em menos que U.S.\$1, marcada como tal (e.g., "*Sample – Not for resale*"), não sujeita a venda e usada apenas para fins de amostragem (HTS 9811.0060).

Apesar da proibição da revenda, esses tipos de amostras podem ser "consumidas" no mercado americano. Por exemplo, amostras de fazendas podem ser cortadas ou costuradas para testar o material.

Importações Temporárias sob Caução ²

A importação temporária sob caução exige que o importador faça um depósito através de empresas especializadas³ que garanta a aduana americana o retorno do produto a sua origem ou a destruição do produto dentro de um prazo preestabelecido, geralmente 1 ano. O importador pagará multa significativa pelo descumprimento dos termos da garantia.

(Footnotes)

¹ Sistema norte-americano de classificação de mercadorias baseado no Sistema Harmonizado, assim como a Nomenclatura Comum do Mercosul.

O HTS está disponível na website <http://www.usitc.gov>.

² Em Inglês, "Temporary Importation Bond."

³ Em Inglês, "Surety companies."

Há quatorze categorias de importações temporárias sob caução, descritas no Capítulo 98, posição 9813 do HTS (9813.00.05 ate 9813.00.75).

Amostras em Bagagem Acompanhada

Há regras simplificadas para o viajante que traz consigo amostras comerciais na sua bagagem acompanhada. O viajante deve apresentar a alfândega uma lista com a descrição das amostras e, dependendo do seu valor, a nota fiscal. A amostra será classificada sob o número 9813.00.20 do HTS, no porto de chegada.

Carnets

O Carnet é um tipo de documentação de entrada com garantia. Os Estados Unidos reconhecem dois tipos de Carnets: the A.T.A. Carnet e o TECRO/AIT Carnet. O A.T.A. (Temporary Admission Carnet) é um documento aduaneiro internacional, segurado por uma garantia internacional, que possibilita a entrada temporária de artigos em um país. O TECRO/AIT carnet somente pode ser usado por cidadãos de Taiwan. Nos Estados Unidos o "United States Council for International Business" (USCIB) é o órgão responsável pela emissões e garantias dos Carnets.

Protótipos

A lei americana concede tratamento diferenciado a protótipos. A lei define protótipos como originais ou modelos de artigos que estão em fase de pré-produção, produção ou pós-produção e que são usados exclusivamente no desenvolvimento, teste e avaliação ou para controle de qualidade.

Protótipos podem ser importados em quantidades limitadas de acordo com a prática da indústria e sob o número 9817.8501 do HTS. A importação é isenta do imposto de importação. Os artigos não podem ser revendidos depois de importados ou incorporados em outros produtos para a venda.

Desenvolvimento e criação:

Dra. Renata Vasconcellos
Advogada (Brasil e Estados Unidos)
1919 Pennsylvania Ave., NW
Washington D.C., 20006

Tel:(202) 778-3060
Fax: (202) 778-3063
Toll Free: 1-800-456-7962

rvasconcellos@porterwright.com

Esse informativo se restringe à divulgação de notícias relacionadas a exportação de produtos para os Estados Unidos sob a perspectiva da lei americana, não devendo ser considerado como opinião legal sobre o assunto ou consulta jurídica. Para enviar críticas, sugestões, contatos comerciais, comentários sobre o serviço ou mesmo exclusão, [email rvasconcellos@porterwright.com](mailto:rvasconcellos@porterwright.com).